



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 6.227-A, DE 2002

(Do Sr. Augusto Nardes)

Dispõe sobre a regulamentação da atividade do trabalhador diarista e cria o Comprovante de Pagamento de Diarista – COMPADI; tendo parecer da Comissão de Seguridade Social e Família, pela rejeição (relator: DEP. ANTONIO JOAQUIM).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:
SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA,
TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO,
FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO; E
CCJR (ART. 54).

APRECIÇÃO:

Proposição sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Seguridade Social e Família:

- parecer do relator
- parecer da Comissão